



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025 que entre si fazem, de um lado, O **MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo ordenador de despesa, Secretária Municipal de Educação, Sra. Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **LOVRIM COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.911.911/0001-55, com sede à AVENIDA DOUTOR MANUEL TELES, 645 - CENTRO - 25.010-090 - Duque de Caxias - RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Raryshan da Silva Amorim, CPF nº 169.437.997-38, domiciliada na Avenida Doutor Manoel Teles, nº 645, Centro, Duque de Caxias – RJ, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4315/2025, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2025: Constitui objeto do contrato 059/2025 a aquisição de mop giratório Fit Spin com Balde para atendimento do programa Escola em Tempo Integral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, II da Lei nº 14.133/2021; Acórdão TCU - Segunda Câmara nº 3332/2024, e Boletim de Jurisprudência TCU nº 479.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do item 81 adjudicado por Lovrim Comércio LTDA no Contrato nº 059/2025, originalmente previsto como “Mop Giratório Fit Spin com Balde”, para a marca “Rayco”, em razão de descontinuidade de fornecimento do produto inicialmente contratado, mantendo-se a natureza, especificações técnicas, aplicabilidade e finalidade do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

A empresa contratada compromete-se em manter o valor do contrato inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94, inc. I da Lei nº 14.133/2021.



PGM
Procuradoria
Geral do
Município

Avenida Otávio Gomes, 395
Tel: (24) 2491 9030
procuradoriageral.pmv@gmail.com

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 07 de outubro de 2025.

Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal

Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vassouras

Rita de Cássia de F. C. Chantal
Secretaria Municipal de Educação
10/10/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

RARYSHAN DA SILVA AMORIM
Data: 09/10/2025 14:22:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOVRIM COMERCIO LTDA
Raryshan da Silva Amorim